



## DECISÃO

**Recurso Administrativo 01**

**Pregão Eletrônico nº 33/2024**

**Processo Administrativo nº 153027/2024**

### 01. DAS PRELIMINARES

Trata-se de Recurso Administrativo ao resultado dos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 153027/2024 autuado na modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 33/2024, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa apta a fornecer equipamentos, materiais e móveis hospitalares a serem utilizados no Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, a serem pagos com fundos de Emenda, proposta nº 01753.396000/1230-01, atendendo então as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, interposto pela Empresa **Diversamed Produtos Médicos Hospitalares e Laboratoriais Ltda.**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.043.395/0001-01, estabelecida na Rua T36, nº 3.182, Quadra 147, Lote 1/2, Sala 905, Edifício Aquarius Center, Setor Bueno - Goiânia/GO.

### 02. DA TEMPESTIVADE

Cumpridas as formalidades legais, verifica-se que o Recurso Administrativo cadastrado na BNC (Bolsa Nacional de Compras) no dia 23 de setembro de 2024 pela Empresa **Diversamed Produtos Médicos Hospitalares e Laboratoriais Ltda.**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.043.395/0001-01 é **TEMPESTIVO**, vez que atende ao exigido no Edital, bem como o art. 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### 03. DAS RAZÕES

A recorrente questiona em síntese, a seguinte razão de fato e de direito para justificar a medida interposta:

I. A classificação da Empresa Lifepar Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, por deixar de atender aos requisitos mínimos exigidos em Edital para o item 11 (Cardioversor).



II. A classificação da Empresa M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares., inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, por deixar de atender aos requisitos mínimos exigidos em Edital para o item 13 (Monitor Multiparamétrico).

O referido recurso encontra-se em sua íntegra anexado aos autos do Pregão Eletrônico nº 33/2024, bem como publicado no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba fazendo parte e como se aqui estivesse transcrito.

#### **04. DOS PEDIDOS**

Requer a recorrente:

I. Desclassificação das propostas incompatíveis com o exigido no edital;

II. Adjudicação do certame para a empresa Diversamed Produtos Médicos Hospitalares e Laboratoriais Ltda., Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.043.395/0001-01.

#### **05. DA ANÁLISE E JULGAMENTO**

Preliminarmente, esta Pregoeira diligenciou o referido processo à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, para análise e emissão de Parecer Técnico em relação ao Recurso apresentado.

Adentrando ao mérito, e:

**CONSIDERANDO** o Edital em seu subitem 8.2, inciso I:

*“I. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Piracanjuba ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.”*

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, por intermédio da Sra. Lívia Gonçalves Bem-Aventurado, responsável pela Formalização da Demanda, onde se manifesta no que se refere ao item 11:



**RECURSO** – item nº-11 CARDIOVERSOR-

Empresa LIDEPAR DISTRIBUIDORA LTDA- Cardiomax Instramed- APTO Conforme edital, atendendo as necessidades hospitalar

Empresa HOSP ODONTO COMERCIO ATACADISTA – Vivo Gold/ Cmos Drake- APTO Conforme edital, atendendo as necessidades hospitalar

Empresa BH LABORATORIOS LTDA EPP – Vivo Gold/ Cmos Drake- APTO Conforme edital, atendendo as necessidades hospitalar

Empresa COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – Vivo / Cmos Drake- APTO Conforme edital, atendendo as necessidades hospitalar

Empresa OLIMPO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME – S1 / Comen- APTO Conforme edital, atendendo as necessidades hospitalar

Empresa M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – DF8/ Prolife- APTO Conforme edital, atendendo as necessidades hospitalar

Empresa VISAMED COMERCIO DE MATERIAL EIRELLI – MDF04BI/ Ecafix- APTO Conforme edital, atendendo as necessidades hospitalar

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, por intermédio da Sra. Lívia Gonçalves Bem-Aventurado, responsável pela Formalização da Demanda, onde se manifesta no que se refere ao item 13:

**RECURSO** – item nº-13 MONITOR MULTIPARAMÉTRICO-

Empresa M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – DAVID/CMOS DRAKE- INAPTO Conforme edital, não possui capnografia.

Empresa CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- DAVID/CMOS DRAKE- INAPTO Conforme edital, não possui capnografia.

Empresa COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – DAVID/CMOS DRAKE- INAPTO Conforme edital, não possui capnografia.

Empresa OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI EPP– DAVID/CMOS DRAKE- INAPTO Conforme edital, não possui capnografia.

Empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA – / **General- APTO**

Empresa DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICAL LTDA– M12/ Biolight- APTO Conforme edital, atendendo as necessidades hospitalar.

Empresa HOSP ODONTO COMERCIO ATACADISTA –CMS9000/Contec- APTO Conforme edital, atendendo as necessidades hospitalar

Empresa ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI –K12/CREATIVE- APTO Conforme edital, atendendo as necessidades hospitalar

Empresa OLIMPO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME –C80/COMEN- APTO Conforme edital, atendendo as necessidades hospitalar

Empresa BH LABORATORIOS LTDA – ISAAH/CMOS DRAKE - APTO Conforme edital, atendendo as necessidades hospitalar



**CONSIDERANDO** o Edital em seu subitem 8.8, inciso II:

*“8.8 Será desclassificada a proposta que:*

*(...)*

*II. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital.”*

## **06. DA DECISÃO**

Diante do exposto acima, e considerando o Parecer Técnico exarado pela Sra. Sra. Livia Gonçalves Bem-Aventurado, responsável pela Formalização da Demanda, datado de 10 de outubro de 2024, a Pregoeira decide pelo conhecimento do Recurso apresentado pela Empresa **Diversamed Produtos Médicos Hospitalares e Laboratoriais Ltda.**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.043.395/0001-01 dada sua tempestividade e regularidade formal, e no mérito, com sua **PARCIAL PROCEDENCIA**, pelas razões e fatos e de direito aqui suscitadas.

Dito isto:

- **No que se refere ao item 11**, a empresa Lifepar Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82 se mantém como a licitante vencedora do item, vez que atende ao exigido no Edital.
- **No que se refere ao item 13** ficam **DECLASSIFICADAS** as empresas M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares/ Conectamed Comércio e Distribuição Ltda./ Costa Distribuidora Hospitalar/ OP Quirino Distribuidora Eireli EPP, por não atenderem ao mínimo exigido no edital, conforme parecer técnico.

Em ato contínuo **DECIDE** por:

**CONVOCAR** as empresas interessadas no item 13 dos autos do Pregão Eletrônico nº 33/2024, para sessão eletrônica a ser realizada no dia **17 de outubro de 2024, às 08 horas**, no sítio eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), retomando o procedimento licitatório à fase de convocação para negociação e apresentação de Proposta de Preços adequada ao último lance/negociação, bem como para apresentação dos documentos referentes à habilitação.



Ressalto que no que tange a vigência da documentação de habilitação, a mesma deverá estar vigente na data de convocação para apresentação da mesma e **NÃO** da data de início da sessão dos autos.

Notifique-se;

Publique-se.

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2024

**Jacqueline Silva Campos**

Agente de Contratação

Pregoeira Oficial